



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

É objeto da presente licitação a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de Soledade, RS, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

<u>Lote/Item</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
<u>01</u>	<u>03</u>	<u>Locação mensal de veículo sem serviço de motorista, tipo “hatch”, ano/modelo mínimo de 2023, com no mínimo 04 portas, cor branca, capacidade para 05 (cinco) ocupantes (incluído o motorista), motor com potência mínima de 70CV, bicomustível (gasolina e/ou etanol), com proteção de cárter, air bag duplo ou superior, ar condicionado quente e frio, freios ABS, alarme, direção hidráulica, elétrica ou hidráulica eletro assistida, ar condicionado, vidros com acionamento elétrico (no mínimo os vidros dianteiros), travas elétricas, alarme antifurto, rádio AM/FM com entrada USB e alto-falantes. Veículo totalmente revisado. A quilometragem máxima a ser rodado mensalmente pelo veículo será de até 5.000km/mês. Manutenção preventiva (pneus, trocas de óleo, trocas de correias, sistemas de freios, sistemas hidráulicos, etc) e corretiva (consertos elétricos, hidráulicos, mecânicos, etc) por conta da contratada; Seguro total do veículo por conta da contratada, com coberturas mínimas do seguro: Danos materiais e corporais contra terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte e/ou invalidez): R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro; despesas com guincho com</u>	<u>R\$ 1.682,01</u>

		<p>limite de até 300 km ida + 300 km volta. Em caso de pane ou sinistro, a contratada deverá entregar veículo de porte e características iguais ou superiores ao licitado, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas do chamado. Emplacamento, rastreamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada.</p>	
<u>02</u>	<u>03</u>	<p><u>Locação mensal de veículo sem serviço de motorista</u>, tipo “<i>sedan</i>”, ano/modelo mínimo de 2023, com no mínimo 04 portas, cor branca, capacidade para 05 (cinco) ocupantes (incluído o motorista), motor com potência mínima de 100CV, bicombustível (gasolina e/ou etanol), com proteção de cárter, air bag duplo ou superior, ar condicionado quente e frio, freios ABS, alarme, direção hidráulica, elétrica ou hidráulica eletro assistida, ar condicionado, vidros com acionamento elétrico (no mínimo os vidros dianteiros), travas elétricas, alarme antifurto, rádio AM/FM com entrada USB e alto-falantes. Veículo totalmente revisado. A quilometragem máxima a ser rodado mensalmente pelo veículo será de até 5.000km/mês. Manutenção preventiva (pneus, trocas de óleo, trocas de correias, sistemas de freios, sistemas hidráulicos, etc) e corretiva (consertos elétricos, hidráulicos, mecânicos, etc) por conta da contratada; Seguro total do veículo por conta da contratada, com coberturas mínimas do seguro: Danos materiais e corporais contra terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte e/ou invalidez): R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro; despesas com guincho com limite de até 300 km ida + 300 km volta. Em caso de pane ou sinistro, a contratada deverá entregar veículo de porte e características iguais ou superiores ao licitado, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas do chamado. Emplacamento, rastreamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada.</p>	<u>R\$ 3.112,32</u>
<u>03</u>	<u>03</u>	<p><u>Locação mensal de veículo sem serviço de motorista</u>, tipo “<i>pick up leve</i>”, ano/modelo mínimo de 2023, com no mínimo 02 portas, cor branca, capacidade para no mínimo 02 (dois) ocupantes (incluído o motorista), motor com potência mínima de 90CV, bicombustível (gasolina e/ou etanol), com proteção de cárter, transmissão automática ou manual, air bag duplo ou superior, ar condicionado quente e frio, freios ABS, alarme, direção hidráulica, elétrica ou hidráulica eletro assistida, ar condicionado quente e frio, vidros com acionamento</p>	<u>R\$ 2.659,99</u>

		<p>elétrico (no mínimo os vidros dianteiros), travas elétricas, alarme antifurto, rádio AM/FM com entrada USB e alto-falantes, com capacidade de carga de no mínimo 700kgs, possuir engate para reboque e tomada de iluminação/sinalização para reboque. Veículo totalmente revisado. A quilometragem máxima a ser rodado mensalmente pelo veículo será de até 3.000km/mês. Manutenção preventiva (pneus, trocas de óleo, trocas de correias, sistemas de freios, sistemas hidráulicos, etc) e corretiva (consertos elétricos, hidráulicos, mecânicos, etc) por conta da contratada; Seguro total do veículo por conta da contratada, com coberturas mínimas do seguro: Danos materiais e corporais contra terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte e/ou invalidez): R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro; despesas com guincho com limite de até 300 km ida + 300 km volta. Franquia máxima para vidros dianteiros, traseiros e sinalização luminosa externa de até R\$ 300,00 (trezentos reais). Em caso de pane ou sinistro, a contratada deverá entregar veículo de porte e características iguais ou superiores ao licitado, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas do chamado. Emplacamento, rastreamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada.</p>	
04	03	<p>Locação mensal de veículo sem serviço de motorista, tipo “pick up”, ano/modelo mínimo de 2023 com até 20.000 km rodados, com no mínimo 04 portas, cor branca, capacidade para no mínimo 05 (cinco) ocupantes (incluído o motorista), motor com potência mínima de 150CV, turboalimentado a diesel com proteção de cárter, transmissão automática ou manual, tração 4X4, air bag duplo ou superior, ar condicionado quente e frio, freios ABS, alarme, direção hidráulica, elétrica ou hidráulica eletro assistida, ar condicionado quente e frio, vidros com acionamento elétrico (no mínimo os vidros dianteiros), travas elétricas, alarme antifurto, rádio AM/FM com entrada USB e alto-falantes, com capacidade de carga de no mínimo 1000kgs, possuir engate para reboque e tomada de iluminação/sinalização para reboque. Veículo totalmente revisado. A quilometragem máxima a ser rodado mensalmente pelo veículo será de até 3.000km/mês. Manutenção preventiva (pneus, trocas de óleo, trocas de correias, sistemas de freios, sistemas hidráulicos, etc) e corretiva (consertos elétricos, hidráulicos, mecânicos, etc) por conta da</p>	R\$ 6.721,75

		<p>contratada; Seguro total do veículo por conta da contratada, com coberturas mínimas do seguro: Danos materiais e corporais contra terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte e/ou invalidez): R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro; despesas com guincho com limite de até 300 km ida + 300 km volta. Em caso de pane ou sinistro, a contratada deverá entregar veículo de porte e características iguais ou superiores ao licitado, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas do chamado. Emplacamento, rastreamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada.</p>	
<u>05</u>	<u>05</u>	<p>Locação mensal de veículo sem serviço de motorista, tipo “SUV”, ano/modelo mínimo de 2023, com no mínimo 04 portas, cor branca, capacidade para 07 (sete) ocupantes (incluído o motorista), motor com potência mínima de 110CV, bicomcombustível (gasolina e/ou etanol) transmissão automática ou manual, com proteção de cárter, air bag duplo ou superior, ar condicionado quente e frio, freios ABS, alarme, direção hidráulica, elétrica ou hidráulica eletro assistida, ar condicionado quente e frio, vidros com acionamento elétrico (no mínimo os vidros dianteiros), travas elétricas, alarme antifurto, rádio AM/FM com entrada USB e alto-falantes, possuir engate para reboque e tomada de iluminação/sinalização para reboque. Veículo totalmente revisado. A quilometragem máxima a ser rodado mensalmente pelo pelo veículo será de até 6.000km/mês. Manutenção preventiva (pneus, trocas de óleo, trocas de correias, sistemas de freios, sistemas hidráulicos, etc) e corretiva (consertos elétricos, hidráulicos, mecânicos, etc) por conta da contratada; Seguro total do veículo por conta da contratada, com coberturas mínimas do seguro: Danos materiais e corporais contra terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte e/ou invalidez): R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro; despesas com guincho com limite de até 300 km ida + 300 km volta. Franquia máxima para vidros dianteiros, traseiros e sinalização luminosa externa de até R\$ 300,00 (trezentos reais). Em caso de pane ou sinistro, a contratada deverá entregar veículo de porte e características iguais ou superiores ao licitado, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas do chamado. Emplacamento, rastreamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da Contratada.</p>	<u>R\$ 3.722,50</u>

O julgamento do processo de contratação será por **menor preço**, para a classificação dos licitantes, desde que atendam às exigências deste Edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

É necessária a contratação de empresa especializada em locação de veículos, pois o erário evita os custos iniciais associados à compra de um veículo próprio, bem como, a administração pública não necessita se preocupar com os custos adicionais, mantendo o controle sobre os gastos operacionais do veículo locado.

Ainda, não há a preocupação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, as quais são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa qualificada.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proposta deve conter a descrição detalhada dos bens objeto da locação, contendo a indicação da marca e do modelo, incluindo as especificações técnicas, juntando sempre que possível catálogos e/ou croquis dos mesmos para a comprovação das características solicitadas.

A proposta deve conter a indicação do preço unitário (mensal por veículo) da locação, objeto deste Edital, incluindo todas as despesas, fretes, remoções, impostos, emolumentos, taxas, comissões, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto.

A proposta deve conter a indicação do prazo de entrega dos bens locados, o qual não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento dos respectivos empenhos.

Todos os veículos devem estar documentados, emplacados e segurados e possuir todos os itens e equipamentos obrigatórios por lei e devidamente regulamentados pelo CONTRAN.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Por meio da locação de veículos, será possível atender as demandas municipais, sem a necessidade de aquisição de veículo próprio.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Cada secretaria deverá conter um fiscal responsável para realizar o acompanhamento da execução do fiscal.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Orçamentário.

O pagamento será efetuado mensalmente conforme os serviços prestados pela empresa, em até 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa deverá estar qualificada e habilitada tecnicamente, conforme documentos e certidões abaixo elencadas:

DECLARAÇÕES

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;
- b) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral; Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);
- c) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O que contemplar nesse item:

Valor da contratação com base na pesquisa de mercado (Artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Regulamento Municipal). Para contratação de qualquer tipo de serviços, deve constar planilha de custos e, para obras e serviços de engenharia, planilha de preços. A planilha pode vir dentro do texto do Termo ou ser anexada em documento ao final.

Preenchimento:

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme cada secretaria solicitante.

Identificação do solicitante

Nome completo: **Crysla S. Lando da Silva**

Cargo: **Auxiliar Administrativo**

Secretaria: **Sec. Mun. da Fazenda e Fiscalização – Setor de Frotas**

Local e data: **12 de Março de 2024, Soledade/RS.**